

1ª Vara Cível

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS E POSSÍVEIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO, MOVIDA POR Onildo Alves da Silva e Francisca Soares Neta da Silva EM FACE DE ANTONIO FELISMINO e outros, AUTOS Nº 1005175-20.2019.8.26.0348 - PRAZO DE 20 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 259, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

A DOUTORA MARIA EUGÂNIA PIRES ZAMPOL, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectivo Cartório do 1º Ofício Cível, se processam os termos e atos da ação de USUCAPIÃO movida por Onildo Alves da Silva e Francisca Soares Neta da Silva em face de ANTONIO FELISMINO e outros, autos nº 1005175-20.2019.8.26.0348, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um lote de terreno constituído pelo lote nº 26, da quadra 123, do Jardim Zaira, perímetro urbano do distrito, município e comarca de Mauá, Estado de São Paulo, inscrito na municipalidade sob o nº 22.009.044 e 22.009.045, que assim se descreve: tem início a uma distância de 85.00m do início do ponto de confluência formada pela Av. Claudio Saviato e Av. Brigadeiro Faria Lima deste ponto deflete a esquerda onde mede 25.00m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote de Classificação Fiscal nº 22.009.027 (prédio nº 81 da Av. Brigadeiro Faria Lima de propriedade de Celia Viana), e daí deflete a direita onde mede 10.00m (dez metros) confrontando com o lote de classificação fiscal nº 22.009.009 (prédio nº 2060 da Av. Presidente Castelo Branco de propriedade de Severino Raimundo da Silva), daí deflete a direita onde mede 25.00m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote de Classificação Fiscal nº 22.009.025 (prédio nº 99 da Av. Brigadeiro Faria Lima de propriedade de Andréia Barros Guimarães Santos), daí deflete a direita onde mede 10.00m (dez metros), atingindo o ponto inicial, com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, encerrando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Referido imóvel está situado do lado Ampar da referida via pública, sendo o lado esquerdo da referida via pública, de quem da Av. Claudio Saviato se dirige para o imóvel. Assim, expediu-se o presente, pelo qual ficam terceiros e possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, devidamente CITADOS para, querendo e dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, apresentarem CONTESTAÇÃO, acompanhando o feito, em todos os seus termos e atos, até final decisão, SOB PENA DE REVELIA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Mauá, 06 de dezembro de 2019.

5ª Vara Cível

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1008155-13.2014.8.26.0348-FALÊNCIA DE DELTA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, DOS BENS MÓVEIS ARRECADADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DAS FALIDAS, ADMINISTRADORA JUDICIAL, DOS CREDORES DECLARADOS E HABILITADOS NOS RESPECTIVOS AUTOS E SEUS PATRONOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE EVENTUAIS ARRENDATÁRIOS, OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DOS BENS, BEM COMO, DEMAIS INTERESSADOS, SE HOUVER.

O DOUTOR RODRIGO SOARES, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MAUÁ/SP, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 1008155-13.2014.8.26.0348 Falência de Delta Móveis Indústria e Comércio Ltda EPP e outros, e que foi designada a venda do(s) bem(s) móvel(is), arrecadados e avaliados, através de alienação judicial por MEIO ELETRÔNICO, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do site homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo www.lanceja.com.br,

DO LEILÃO O 1º LEILÃO terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de leilão para a captação de lances online, encerrando-se no dia 10 de fevereiro de 2020, às 10h30, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo lances igual ou superior ao da avaliação, seguirá sem interrupção 2º LEILÃO no dia 10/02/2020 à partir das 10h31, se estendendo até o dia 02 de março de 2020 às 10h30, não sendo admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, nos termos do despacho proferido nos autos.

- DA CONDUÇÃO DO LEILÃO: O leilão será conduzido pelo Leiloeira Oficial Bruno Agnello Pegoraro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 743, estabelecido na Rua Princesa Isabel, nº 363 Cj. 42 Vila Bocaina Mauá/SP, Telefone (11) 4426-5064, email: atendimento@lanceja.com.br.

- DA DOCUMENTAÇÃO: (I) A documentação necessária para participar do leilão em qualquer modalidade será; (a) PESSOA FÍSICA: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF), comprovante de estado civil, comprovante de residência em nome do interessado e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (b) PESSOA JURÍDICA: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, Ata de Assembleia e, demais documentos pertinentes ao tipo de PJ, bem como cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (II) Além da documentação exigida acima, se faz necessário para os participantes online o envio para o escritório da leiloeira do termo de adesão, extraído do site www.lanceja.com.br, com firma reconhecida.



- DO CADASTRO - Os interessados em utilizar a ferramenta online deverão cadastrar-se previamente no site www.lanceja.com.br, enviar a documentação elencada, juntamente com Termo de Adesão assinado e reconhecido firma, antes da data designada para o leilão, bem como deverá solicitar no site a habilitação para participar do leilão. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido leilão. O cadastramento para participar do leilão em quaisquer modalidades, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha.

- DOS LANÇOS - Os lances deverão ser ofertados pela Internet através do site www.lanceja.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo certo que, tanto o(s) usuário(s) logado(s) online, quanto o(s) participante(s) presencial(ais), são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is). Aquele que tentar fraudar ou frustrar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível art.s 186 e 927 do Código Civil, fica sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

- DOS PAGAMENTOS DA ARREMATAÇÃO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:(I) Arrematação judicial dos bens:À VISTA. O arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, ou após a ciência da consolidação da arrematação, para realizar os depósitos/pagamentos referente ao(s) valor(res) total(is) da(s) arrematação(ões), através de recolhimento de guia de depósito judicial em favor dos autos do processo, sob pena de anulação da arrematação e demais sanções previstas na legislação em vigor, podendo o bem ser oferecido aos participantes do leilão, nas mesmas condições estabelecidas na arrematação; (II) A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, ou após a ciência da consolidação da arrematação, a ser realizado através de depósito direto em conta corrente a ser indicada, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

- VISITAÇÃO: o leiloeiro ou quem por ele indicado, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara. Os bens móveis serão alienados no estado em que se encontram, sem garantia. As visitas deverão ser previamente agendadas com o leiloeiro oficial.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: Os bens serão vendidos em lote único estando discriminados de acordo com a sequência em número de item, quantidade e descrição/modelo a saber: Item 1 1 Impressora 3D Eden 260V; Item 2 1 Prensa hidráulica para curvar FPS 120-S 2500x1200mm; Item 3 1 Passadeira de cola 1350; Item 5 1 Esquadrejadeira WA8; Item 6 1 Lixadeira MCL1200; Item 7 1 Coladeira de borda KTD1; Item 9 1 Compressor W960 425 Litros 15P; Item 10 1 Centro de usinagem Rover 321R; Item 11 1 Furadeira múltipla F3; Item 12 1 Furadeira Horizontal Rubi; Item 13 1 Cavilhadreira F/S; Item 14 1 Autotransformador a seco 120KVA; Item 15 2 Reservatório de ar comprimido 500 litros vertical 1028-8560-30; Item 16 1 Guilhotina GPN1001; Item 17 1 Batedeira de cola; Item 18 1 Serra policorte de bancada SU275; Item 19 1 Furadeira pneumática AF-0026; Item 20 1 Coladeira de borda Basic2; Item 21 1 Tupia Delta RS-15; Item 22 1 Máquina de postforming 20/31; Item 23 1 Máquina de postforming PF3800; Item 24 1 Compressor GA37VSDFF 440V+DDX; Item 25 1 Perfiladeira Rio TC 64; Item 26 1 Cabine de pintura via úmida Modelo CP-4B 6,00 x 1,20 x 2,30m; Item 28 1 Torre de exaustão Motor 75 HP; Item 31 1 Mesa em L 1,70 x 1,80m; Item 32 8 Mesa modular; Item 33 10 Gaveteiro com 4 gavetas; Item 34 4 Armário 2 portas 0,80 x 0,45 x 1,60m; Item 35 7 Armário 2 portas 0,80 x 0,45 x 0,75m; Item 38 8 Monitor Positivo 18,5; Item 39 1 Impressora Laser Jet 3050; Item 40 1 Rack para servidor 0,50 x 0,70 x 1,20m; Item 41 10 Monitor 19 polegadas Flatron L1953H-L6 e Item 42 6 Ferramentas para dobra na prensa Fabricação interna. Bens vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia. Avaliação de R\$ 401.433,00 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e trinta e três reais), novembro/2018. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$413.911,00 (quatrocentos e treze mil, novecentos e onze reais), dezembro/2019 pela Tabela Prática do TJ/SP. Localização dos bens: Rua Everaldo Brito Costa Junior, nº 10 Bairro Sertãozinho Mauá/SP, sendo que para a Torre de Exaustão encontra-se na Avenida Papa João XXIII, nº 4675 Bairro Sertãozinho Mauá/SP.

- CONDIÇÕES GERAIS:- (I) Os bens móveis serão alienados no estado em que se encontram, sem garantia. Os interessados terão o ônus de examinar, antes da realização do leilão, os r. bens apreçados e inteirar-se de suas condições, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. As visitas deverão ser previamente agendadas com o leiloeiro oficial devidamente nomeada; (II) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo certo que, o(s) usuário(s) logado(s) online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda do site [lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e do Leiloeiro; (III) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903, do Código de Processo Civil. (IV) OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRE DE ÔNUS, QUE FICARÁ POR CONTA DA DEVEDORA E, NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, OBSERVADO O DISPOSTO NO INCISO II E § 1º DO ART. 141 DA LEI 11.101/2005; (V) Serão de responsabilidade do Arrematante, todas as providências e despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s); (VI) Não sendo ofertados lances pelo valor mínimo e/ou demais condições previstas neste edital, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas em condições diversas das estipuladas neste edital por 10 (dez) dias, hipótese em que mesmo a melhor proposta colhida não se equivalerá à venda/arrematação, cabendo ao MM. Juízo competente a sua apreciação;(VII) Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br.

Ficam intimados os(as) falidos(as), seus representantes, cônjuges se casados forem, credores declarados e habilitados, terceiros interessados, eventuais ocupantes e eventuais possuidores, arrendatários, o Ministério Público, Administradora Judicial, patronos e demais interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal, bem como, ficam cientes todos os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação (art. 143 Lei 11.101/2005). E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e



afixado em lugar público e de costume. Mauá, 12 de dezembro de 2019. Dr. Rodrigo Soares, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000267-90.2014.8.26.0348

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) STEPHANIE DE OLIVEIRA SANTOS, Brasileiro, Solteira, Estudante, RG 49.641.654-6, CPF 400.496.568-30, com endereço à Sao Francisco de Assis, 148, Jardim Zaira, CEP 09321-411, Maua - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ, alegando, em síntese, ser credora do valor de R\$ 7.630,83 em razão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes, motivo pelo qual pede a condenação da requerida ao pagamento do referido valor, corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento, e acrescido de juros legais, bem como condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Maua, aos 16 de dezembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002133-19.2015.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, Brasileira, CPF 303.887.748-43, Filha de Ademir Francisco do Nascimento e Maria de Fátima da Silva Nascimento, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de MARIA OLIVIA MONTEIRO BARRETO, alegando em síntese que, em razão da dissolução de união estável da requerida com Guaraci José Barreto, foi concedida a guarda da filha do casal à requerida, guarda esta não exercida, de fato, motivo pelo qual a requerente propõe a presente ação objetivando a modificação de guarda da menor B.B, neta da autora. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Maua, aos 09 de dezembro de 2019.

MIRACATU

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1000872-39.2019.8.26.0355
Classe Assunto:
Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente:
Gilberto Matos Rodrigues e outro

2ª Vara 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000872-39.2019.8.26.0355

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Miracatu, Estado de São Paulo, Dr. VINÍCIUS CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gilberto Matos Rodrigues e Rosineide da Conceição Rodrigues ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visandoregistro imobiliário, possui a área rural de 2,3245 hectares, localizada no Bairro Três Irmãos, neste município e comarca há mais de vinte anos, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, sem oposição de terceiros. Confrontam com a área: ao norte a propriedade do espólio de Paulo de Castro Oliveira; ao sul uma área abandonada, sendo desconhecido o proprietário; no lado de maior extensão, a faixa de domínio da União, ao longo da antiga Estrada de Ferro Sorocabana; no outro lado a faixa de domínio do Governo do Estado acompanhando a margem do Rio Itariri, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Miracatu, aos 13 de dezembro de 2019.

MOCOCA

Setor das Execuções Fiscais
